



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	750	PCTE	Açúcar Cristal pacote 2Kg	ALTO ALEGRE	4,60	3.450,00
02	80	KG	Alho pacote de 500 gr	CEASA	12,38	990,40
03	120	UN	Amido de milho com 500 gr	APTI	2,94	352,80
04	750	PCTE	Arroz parbolizado tipo 2 pacote com 5 Kg	RAMPINELLI	11,07	8.302,50
05	25	CX	Bala goma tipo americana sabores sortidos de fruta caixa com 30 tubos peso da caixa 1,200 kg.	DOCILLE	11,10	277,50
06	80	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 600 gr	PECCIN	6,32	505,60
07	200	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr	NINFA	6,26	1.252,00
08	800	PCTE	Biscoito Doce recheado com 120 gr	NINFA	1,17	936,00
09	24	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com	ITAMARATY	25,40	609,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg			
10	30	PCTE	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1 kg	ITAMARATY	25,37	761,10
11	250	UN	Ervilha em conserva com 200 gr	FUGINI	1,71	427,50
12	80	KG	Farinha de mandioca torrada com 1 kg	PINDUCA	3,56	284,80
13	750	PCTE	Farinha de milho pacote de 2 kg	REAL	3,33	2.497,50
14	750	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,89	2.917,50
15	700	UN	Leite pasteurizado de 01 lt	TIROL	2,75	1.925,00
16	150	PCTE	Milho de pipoca com 500 gr	LAR	2,01	301,50
17	750	UN	Óleo de soja lata 900 ml	SUAVIT	3,52	2.640,00
18	45	PCTE	Pirulito colorido e aromatizado sabor napolitano pacote com 600 gr	PECCIN	6,83	307,35
19	120	KG	REPOLHO	CEASA	3,90	468,00
20	120	KG	Tomate	CEASA	4,65	558,00
21	70	CX	Waffer pequeno crocante caixa com 20 unidade de 400 gr	PARATI	13,97	977,90
TOTAL						30.742,55

LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,2% 01 litro.	DA ILHA	4,16	832,00
2	80	FR	Cera líquida incolor 750 ml	SACY	7,84	627,20
3	200	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros	SUPER CLEAN	5,11	1.022,00
4	100	PCTE	Fralda descartável infantil EG pacote com 32 un	DR.FRALDINHA	19,90	1.990,00
5	85	PCTE	Fralda descartável infantil tamanho G com 38 unidades	DR. FRALDINHA	19,93	1.694,05
6	80	PCTE	Fralda descartável infantil tamanho M com 44 unidades	DR. FRALDINHA	19,88	1.590,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7	90	UN	Papel laminado tamanho 30 cm x 7,50 m	BIG FESTA	2,13	191,70
8	90	UN	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m	BIG FESTA	3,15	283,50
9	200	UN	Sabonete com 125 gr	LUX LUXO	1,93	386,00
10	90	UN	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	FONTANA	2,86	257,40
TOTAL						8.874,25
TOTAL GERAL						39.616,80

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 39.616,80 (trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos IGDPBF/IGDSUAS/PAIF/PETI/SCFV e recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000
2190	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000748
2200	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000758
2210	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000778
2220	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000934
2230	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000938



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 15 de março de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....